



Id:0F8BD3573ECC635C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA JOANA D'ARC NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

LICITANTES	JULGAMENTO
FORTES CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI	INABILITADA - Empresa está em desacordo com o item 4.8.3 do edital.
J A DA COSTA ENGENHARIA ME	HABILITADA
J A C SÁ EIRELI	INABILITADA - Empresa não atendeu ao item 4.6 - c do edital.
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	HABILITADA
PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA	HABILITADA
HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	HABILITADA
3D CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA
ALEXANDRE SILVA - SERVSEG	INABILITADA - Empresa não atendeu aos item 4.7.1; 4.8; 4.8.3.

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso na imprensa oficial. O inteiro teor da Ata de Julgamento de Habilitação supra encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Licitações.

Ilha Grande (PI), 12 de abril de 2022.

Taliny Erika de Sousa Mesquita
Presidente da CPL

Id:12525E47F9E063AB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.1502/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) PARA LOCACAO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARTINS RIBEIRO, 229, CENTRO, ILHA GRANDE-PI, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Antônio Deffáis Ramos Farias, doravante denominado abreviadamente de LOCATÁRIO, e de outro lado, DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), inscrito no CNPJ sob o nº 06.550.586/0018-92, com sede à Avenida Martins Ribeiro, 314, Centro, Ilha Grande-PI, neste ato representada por Eduardo de Oliveira Furtado, inscrito no CPF nº 772.748.813-53 e RG nº 1.488.050 SSP-PI, a seguir denominado LOCADOR, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo constitui:

- a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo;
- o reajuste do valor mensal da locação, a contar da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do instrumento contratual, o valor do aluguel será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado até Fev/2022 (último 12 meses) passando então o valor mensal para R\$ 1.821,26 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Índice utilizado IPCA - Variação do índice: 10,38%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se nos arts. 57 e 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nessa oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 14 de fevereiro de 2022.

Antonio Deffáis Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Eduardo de Oliveira Furtado
DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

www.diariooficialdosmunicípios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Id:0E288DDEE14263AE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.1502/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) PARA LOCACAO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. MARTINS RIBEIRO, S/N, CENTRO, ILHA GRANDE - PI, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Antônio Deffáis Ramos Farias, doravante denominado abreviadamente de LOCATÁRIO, e de outro lado, DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), inscrito no CNPJ sob o nº 06.550.586/0018-92, com sede à Avenida Martins Ribeiro, 314, Centro, Ilha Grande-PI, neste ato representada por Eduardo de Oliveira Furtado, inscrito no CPF nº 772.748.813-53 e RG nº 1.488.050 SSP-PI, a seguir denominado LOCADOR, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convenzionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo constitui:

- a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo;
- o reajuste do valor mensal da locação, a contar da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do instrumento contratual, o valor do aluguel será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado até Fev/2022 (último 12 meses) passando então o valor mensal para R\$ 1.821,26 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Índice utilizado IPCA - Variação do índice: 10,38%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se nos arts. 57 e 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nessa oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 14 de fevereiro de 2022

Eduardo de Oliveira Furtado
Eduardo de Oliveira Furtado
DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

Id:13B5A3C0576A61AC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopaiu.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO II - PP. Nº: 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: IMPRESSÃO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.433.267/0001-26

VALOR:

ITEM 31 - MICROCOMPUTADOR CORE i5: R\$29.595,00 (VINTE E Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) TOTAL

ITEM 32 - MÓDULO ISOLADOR 300VA: R\$2.095,00 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais) TOTAL

ITEM 37 - NO-BREAK 700VA: R\$1.917,00 (Mil, Novecentos e Dezessete Reais) TOTAL

ITEM 42 - ROTEADEDOR WIRELESS: R\$1.090,00 (Mil e Noventa Reais) TOTAL

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 540 - FUNDEB; 541 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF; 542 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT; 621 - SUS GOVERNO ESTADUAL; 600 - SUS GOVERNO FEDERAL; 601 - SUS GOVERNO FEDERAL; 660 - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; 44.90.52.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2022

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Antonio Deffáis Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Eduardo de Oliveira Furtado
DIOCESE DE PARNAIBA (PARÓQUIA DE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

EM BRANCO



Id:10EF18CF9C5661B6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTEIRA PMS N° 076/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**"DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato de Pregão Presencial nº 010/2022 – CONTRATO II, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrito no CPF sob o N° 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

MARIA JOSÉ
DE SOUSA
MOURA/4113
878436/

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos objetos contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registersse, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA/4113/878436/09/00
Assinado de forma digital por MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA/4113/878436/09/00

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JAICÓS

Praga Antônio Borges, S/N
06.553.762/0001-00

Exercício: 2022

DECRETO N° 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1137

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$224.384,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	224.384,98
02 14 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA-FUNDEB	
1013 12.361.1383.2053.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 30% 3.39.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 541 999.000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	83.725,05 F.R.: 2 541 00
1014 12.361.1383.2053.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 30% 3.39.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 999.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	47.389,82 F.R.: 2 540 00
1015 12.361.1383.2057.0000 CONST.REF.E.AMP.LDE UNIDADES ESCOLARES/URBANA 4.4.90.51.00 OBRAIS E INSTALAÇÕES 540 999.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	58.502,18 F.R.: 2 540 00
1016 12.361.1383.2053.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 30% 3.39.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540 999.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	13.787,15 F.R.: 2 540 00
1017 12.361.1383.2052.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 70% 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 540 999.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	20.980,78 F.R.: 2 540 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	224.384,98
Fontes de Recurso	
540 00 140.659,93 541 00 83.725,05	

DECRETO N° 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1137

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
289.924.238-19

Jaicós, 01 de fevereiro de 2022

R. DE A. CHAVES NETO EIRELI
CONTADOR CRCPI 000493/01
04.417.667/0001-45